Lei nº 1.374, de 10 de setembro de 2014

"Transforma em Zona Residencial o Bairro Jardim São Pedro II"

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam transformados em Zona Residencial (ZR2) os imóveis localizados nos seguintes logradouros:

I – Rua José Petrechi;
II – Rua Adhemar Rodrigues de Oliveira;
III – Rua Olga Vieira de Castro;
IV – Rua José Joaquim Magalhães;
V – Avenida Coronel Pedro Anjo;
VI – Rua dos Estudantes;
VII – Rua Caingangues.

Parágrafo único – a transformação em Zona Residencial (ZR2) dos imóveis constantes do presente artigo observará, no que for aplicável, a Lei Federal n.° 12.651/2012, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de setembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal